

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS – CBTU

Relatório sobre a revisão de informações contábeis
intermediárias.

Referente ao 2º trimestre do exercício de 2025.



Aponte a câmera de seu celular para a imagem acima e preencha nossa pesquisa de satisfação. Caso não compatível, obtenha um leitor de QR Code para acessar o conteúdo da imagem.

RELATÓRIO SOBRE A REVISÃO DE INFORMAÇÕES CONTÁBEIS INTERMEDIÁRIAS

**Aos
Administradores e aos Conselheiros da
COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS – CBTU
Brasília – DF**

Introdução

Revisamos as demonstrações contábeis intermediárias da Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU ("Companhia"), referentes ao trimestre findo em 30 de junho de 2025, que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente para o período de três e seis meses findos naquela data e das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de seis meses findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

A Administração da Companhia é responsável pela elaboração das demonstrações contábeis intermediárias de acordo com a NBC TG 21 (R4) – Demonstração Intermediária, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas demonstrações contábeis intermediárias com base em nossa revisão.

Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações contábeis intermediárias (NBC TR 2410 – Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade). A revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis, e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, consequentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

Base para conclusão com ressalva

Ativo Imobilizado – Limitação de escopo

Na data-base de 30 de junho de 2025, a Companhia apresenta saldo de Ativo Imobilizado no montante de R\$ 2.209.982 mil. No confronto entre os registros contábeis e os relatórios patrimoniais fornecidos pelas unidades (Agência Central, João Pessoa, Maceió, Natal, Recife, São Paulo e Belo Horizonte), identificamos divergências no valor de R\$ 45.222 mil. No período da auditoria, não foi disponibilizado o Relatório Completo do Patrimônio, que deveria contemplar, entre outros, os valores do ajuste ao valor recuperável dos Ativos Imobilizados (*Impairment*). Essa limitação decorre da falta de suporte do sistema patrimonial, em virtude da não renovação contratual, comprometendo a integralidade e a confiabilidade das informações analisadas. Adicionalmente, constatamos deficiências no cadastro de bens, como descrições incompletas e ausência de dados relevantes, a exemplo da data de aquisição e do início da depreciação, bem como a manutenção de saldos referentes a bens das unidades de São Paulo e Belo Horizonte já privatizados, que não deveriam integrar o Ativo Imobilizado. Em razão das inconsistências mencionadas e da falta de informações analíticas consolidadas, completas e confiáveis, concluímos que houve limitação no escopo de nossos trabalhos de revisão em relação ao Ativo Imobilizado.

Conclusão com ressalva sobre as demonstrações contábeis intermediárias

Com base em nossa revisão, exceto pelos possíveis efeitos dos assuntos descritos no parágrafo “Base para conclusão com ressalva”, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as demonstrações contábeis intermediárias acima referidas não foram elaboradas em todos os aspectos relevantes de acordo com a NBC TG 21 (R4) e com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Ênfases

Patrimônio Líquido Negativo (Passivo a Descoberto)

Chamamos a atenção para as Notas Explicativas nº 1 e nº 10.4 às demonstrações contábeis intermediárias, que descrevem os efeitos significativos ocorridos nas operações da Companhia, culminando, em 30 de junho de 2025, em um saldo negativo de R\$ 3.201.676 mil no Patrimônio Líquido (Passivo a Descoberto), além de um Prejuízo Acumulado de R\$ 9.793.535 mil. A Companhia é uma empresa pública federal dependente do Tesouro Nacional e, como tal, não está sujeita à Lei de Falências. Qualquer necessidade de recursos é provida pelo Governo Federal, não existindo risco à continuidade operacional. As demonstrações contábeis intermediárias para o período findo em 30 de junho de 2025 foram preparadas no pressuposto da continuidade normal de suas atividades e não incluem nenhum ajuste relativo à realização e classificação dos valores de ativos ou aos valores e à classificação de passivos que seriam requeridos na impossibilidade de a Companhia continuar operando. Nossa conclusão não contém modificação em relação a esse assunto.

Programa Nacional de Desestatização

Conforme descrito na Nota Explicativa nº 18, em 08/05/2019, por meio da Resolução CPPI nº 60, a CBTU foi qualificada no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência (PPI) e do Programa Nacional de Desestatização (PND), ratificada pela publicação do Decreto nº 9.999 de 03/09/2019. A Resolução CPPI nº 160 de 02/12/2020 aprovou a reestruturação societária da CBTU com a criação de cinco subsidiárias integrais, incorporando parcelas de seu patrimônio pertinentes às atividades das suas Superintendências Regionais. Os trabalhos para a reestruturação societária nas STUs Recife, Natal, Maceió e João Pessoa foram retomados no exercício de 2023 pelo BNDES e estão em curso. Em 25 de março de 2025, a Resolução CPPI nº 324 aprovou as condições iniciais para a transferência dos ativos da Superintendência Regional da CBTU em Recife (STU-REC) para o Estado de Pernambuco. O processo será conduzido mediante a concessão à iniciativa privada da gestão, operação e manutenção da rede metroferroviária da Região Metropolitana do Recife, sob coordenação do BNDES, por meio de procedimento licitatório único. A operação envolverá a transferência de bens e instalações da União, a outorga da concessão pelo Estado de Pernambuco e a transferência da propriedade dos bens afetos ao serviço público. Também foi prevista a celebração de um acordo de cooperação técnica entre a União, o Estado de Pernambuco e o BNDES, com o objetivo de coordenar a execução das etapas necessárias à concretização da transferência. Nossa conclusão não contém modificação em função desse assunto.

Outros Assuntos

Apresentação das demonstrações contábeis comparativas

As demonstrações contábeis utilizadas para fins de comparabilidade, correspondentes às datas-bases de 31 de dezembro de 2024 e 30 de junho de 2024, foram examinadas por nós, que emitimos relatório em 24 de março de 2025 e 13 de setembro de 2024, respectivamente. Sendo que, para as demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2024, emitimos relatório de auditoria sem modificações de opinião, contendo parágrafos de ênfase similares aos apresentados neste relatório. Já para as demonstrações contábeis intermediárias de 30 de junho de 2024, emitimos relatório com modificação de conclusão, em razão de baixa indevida de atualização monetária na provisão para contingências, além de parágrafos de ênfase semelhantes que constam neste relatório.

Demonstrações do valor adicionado

As demonstrações contábeis intermediárias acima referidas incluem a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao período de seis meses findo em 30 de junho de 2025, elaborada sob a responsabilidade da Administração da Companhia e apresentada como informação suplementar para fins de IAS 34. Essa demonstração foi submetida a procedimentos de revisão executados em conjunto com a revisão das demonstrações trimestrais, com o objetivo de concluir se ela está conciliada com as informações contábeis intermediárias e registros contábeis, conforme aplicável, e se sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos na NBC TG 09 (R1) – Demonstração do Valor Adicionado. Com base em nossa revisão, exceto pelos possíveis efeitos dos assuntos descritos na seção intitulada “Base para conclusão com ressalva”, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que essa demonstração do valor adicionado não foi elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nessa norma e de forma consistente em relação às demonstrações contábeis intermediárias tomadas em conjunto.

Barueri, 18 de setembro de 2025.

RUSSELL BEDFORD GM
AUDITORES INDEPENDENTES S/S
2 CRC RS 5.460/O-0 "T" SP

Roger Maciel de Oliveira
Contador 1 CRC RS 71.505/O-3 "T" SP
Sócio Responsável Técnico

Patrícia Oliveira de Oliveira
Contadora CRC RS-099011/O-7